



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## Lei nº 3.459/2002.

DETERMINA A INCLUSÃO DA  
MARCHA PARA JESUS NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Marcha para Jesus, a ser realizada em um dos sábados do mês de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 09 de outubro de 2002.

= **Dr. José Roberto de Oliveira** =  
*Prefeito de Leopoldina*

= **Dra. Alessandra Alencar Salles** =  
*Procuradora Jurídica*